



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Reitoria



Ofício Circular Nº 36/2022 – GR

Fortaleza, 21 de novembro de 2022.

Ilustríssimos (as) Senhores(as)
Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores de Centros e Faculdades (capital e interior),
Instituto Superior, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de
Cursos de Pós-Graduação, Departamentos Administrativos, Assessorias e
outros.

Prezados (as) Senhores (as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Portaria Nº 1842/2022, de 18/11/2022, que Regulamenta o expediente de trabalho para os docentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores terceirizados lotados na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e em todos os campi da UECE, bem como a realização das atividades acadêmicas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, para conhecimento de Vossas Senhorias.

Certos de contarmos com vossa colaboração, renovamos votos de apreço e admiração.

Atenciosamente,


Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE

PORTARIA Nº1842/2022

REGULAMENTA O TRABALHO DOS DOCENTES, SERVIDORES E COLABORADORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, NO PERÍODO DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 35.018, de 17 de dezembro de 2022, que disciplinou acerca do expediente nos órgãos e nas entidades integrantes do Poder Executivo Estadual nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o expediente de trabalho para os docentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores terceirizados lotados na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e em todos os *campi* da UECE, bem como a realização das atividades acadêmicas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

Art. 2º. Nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, o expediente de trabalho administrativo seguirá os seguintes horários:

- a) Quando o jogo for marcado para as 13h, o expediente iniciará às 8h e se encerrará às 12h;
- b) Quando o jogo for marcado para as 16h, o expediente iniciará às 8h e se encerrará às 15h;

Parágrafo primeiro. Havendo alteração no horário de início da partida em fases eliminatórias que contrastem com o disposto nas alíneas “a” e “b” deste artigo, o expediente administrativo iniciará às 8h e se encerrará uma hora antes do início do jogo.

Parágrafo segundo. Excetuam-se das disposições previstas neste artigo os serviços relativos à segurança e à guarda patrimonial dos *campi* da UECE, os quais deverão ser realizados sem qualquer interrupção.

Art. 3º. As atividades acadêmicas durante os dias em que se realizarem jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol ficarão suspensas.

Parágrafo primeiro. Fica vedada a realização de quaisquer atividades, apresentação de trabalhos, provas ou qualquer meio de avaliação durante os horários de suspensão de que trata esta resolução.

Parágrafo segundo. Fica vedada a realização de aulas, atividades ou avaliações por meio remoto nos dias que ocorrerem os jogos de que trata esta portaria.

Parágrafo terceiro. Compete à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD deliberar acerca de eventuais compensações no cumprimento de carga horária relativas ao período de suspensão de aulas e atividades acadêmicas de que trata esta portaria.

Art. 4º. As unidades acadêmicas da UECE que abrigarem projetos de pesquisa cujo monitoramento seja imprescindível à segurança e à manutenção do projeto deverão solicitar à PROAD a respectiva autorização para entrada no *campus* nos horários em que houver a suspensão do expediente administrativo.

Art. 5º. Os casos omissos não albergados pelas disposições desta portaria serão dirimidos pelo Presidente da FUNECE e Reitor da UECE.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 18 de novembro de 2022.


Prof. M.e. Hidelbrando do Santos Soares
Presidente da FUNECE
Reitor da UECE